

DECRETO Nº 11978, DE 31 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre outorga de permissão
de uso de bem municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 39.746/06,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, nos termos do disposto no § 3º, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, a título precário e gratuito, à União dos Escoteiros do Brasil – 313/SP – Grupo Escoteiro do Ar “Brasil”, permissão de uso de dependências do bem municipal localizado na Rua Visconde de Sabugosa, 231, na Chácara do Visconde.

Art. 2º A manutenção do imóvel é de inteira responsabilidade da entidade, sem quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 31 de agosto de 2009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA